ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Fundação e pilares do barracão de eventos da Feira do Bordado – Ibitinga/SP

Objeto	*Execução da fundação completa e dos pilares pré-moldados do barracão de eventos do Pavilhão Permanente de Exposições (Feira do Bordado), em duas etapas.*

Modalidade proposta	Concorrência, na forma eletrônica
Critério	Menor preço global
Regime	Empreitada por preço unitário
Valor estimado	R$ 1.555.499,39
Prazo	6 (seis) meses de execução, em duas etapas de 3 (três) meses: Etapa 1 de 04/01 a 31/03/2027 e Etapa 2 de 01/08 a 30/10/2027
Data	12 de novembro de 2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A área de eventos do Pavilhão Permanente de Exposições, onde acontecem a Feira do Bordado e os shows, é pavimentada e drenada, mas não tem cobertura. A cada edição, o Município aluga tendas, com despesa recorrente que não se incorpora ao patrimônio, montagem e desmontagem a cada evento, risco de falhas de fixação e pouca proteção contra chuva, vento e calor. O espaço também fica sem uso coberto no restante do ano.

A solução definida é um barracão (galpão) permanente de cerca de 9.250 m², com fundação em estacas e blocos, 38 pilares pré-moldados, estrutura metálica treliçada e cobertura em telha termoacústica. Como o Município não dispõe, neste momento, de recursos para a execução total, a Administração decidiu contratar agora **toda a fundação e todos os pilares**, em duas etapas separadas pela Feira do Bordado de 2027, e licitar a **estrutura metálica e a cobertura inteira** em outra contratação, quando houver recursos. A divisão otimiza o tempo de execução: a obra começa sem esperar a dotação total, e a parte em concreto fica pronta para a futura cobertura.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, legais e de qualidade necessários à execução da fundação e dos pilares do barracão, observando-se integralmente os projetos, a Planilha Orçamentária, o Memorial Descritivo, o Cronograma Físico-Financeiro, a Matriz de Riscos, o Termo de Referência e os demais documentos técnicos da contratação.

Constituem requisitos mínimos da contratação:

- contratação de empresa especializada em obras de engenharia, registrada no CREA ou no CAU, com responsável técnico de atribuições compatíveis com fundações e estruturas de concreto;
- emissão da ART ou RRT de execução e das ARTs dos projetos de fabricação dos pilares, do plano de içamento e dos laudos exigidos;
- execução das estacas, dos blocos e dos pilares conforme projetos, especificações e quantitativos, sem substituição de materiais ou alteração de solução construtiva sem prévia e expressa autorização da Administração;
- fornecimento, pela contratada, de todos os materiais, mão de obra, equipamentos (perfuratriz, bomba de concreto, guindaste), ferramentas, transportes e instalações provisórias;
- observância das normas da ABNT, em especial NBR 6122 (fundações), NBR 6118 (concreto armado), NBR 9062 (pré-moldados), NBR 6123 (vento), NBR 14931 (execução de estruturas de concreto), NBR 12655, NBR 5738, NBR 5739 e NBR

7480, das NR-6, NR-11, NR-12, NR-18 e NR-35 e da Resolução CONAMA nº 307/2002;

- execução em **duas etapas de 3 meses**, cada uma com mobilização, obra e desmobilização: Etapa 1 (fundação) de 04/01 a 31/03/2027 e Etapa 2 (pilares) de 01/08 a 30/10/2027;
- **desocupação total do recinto ao final da Etapa 1**: a contratada retira máquinas, equipamentos, materiais, container, sanitários, tapumes, entulho e instalações de canteiro, sem deixar nada no local, porque a área será usada na montagem da Feira do Bordado e nos shows;
- entrega dos 38 blocos com os cálices limpos e fechados por tampas resistentes ao tráfego de pessoas e equipamentos, niveladas com o piso e sinalizadas, e recomposição do piso no entorno dos blocos, para uso seguro da área durante a Feira;
- o preço unitário do item de pré-moldados (m³) remunera fornecimento, transporte, montagem, içamento com guindaste, inclusive sua mobilização na Etapa 2, grauteamento e ART; não haverá pagamento separado de guindaste;
- entrega dos 38 pilares montados, grauteados, aprumados e com topos, insertos e chumbadores protegidos, prontos para receber a futura estrutura metálica, com *as built* das cotas e eixos;
- controle tecnológico do concreto (corpos de prova e ensaios) e certificados dos materiais;
- correção, às expensas da contratada, de qualquer serviço com vícios, defeitos ou desconformidades, e responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- apresentação, ao término de cada etapa, da documentação técnica, ARTs, boletins de estacas, ensaios e *as built*.

O recinto já é cercado e o Pavilhão dispõe de instalações sanitárias e de apoio, que a Administração disponibilizará à equipe da contratada durante as duas etapas. Por isso, a planilha não prevê tapume, container escritório nem container sanitário. A contratada mantém essas instalações limpas, responde por danos que causar e isola as frentes de serviço dentro do recinto com sinalização (fitas, cones e placas).

Para os serviços executados, deverá ser observada a garantia mínima legal de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 140, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, contada do recebimento definitivo, inclusive pela solidez da fundação e dos pilares que receberão a estrutura da cobertura.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, solidez e funcionalidade dos serviços executados.

2.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As exigências de qualificação técnica deverão limitar-se ao necessário para demonstrar que a licitante possui capacidade para executar o objeto, observados o art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e os princípios da proporcionalidade e da competitividade.

2.1.1. Qualificação técnico-operacional

Será exigida experiência anterior nas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da Planilha Orçamentária, cada uma com valor igual ou superior a 4% do valor estimado (art. 67, § 1º), e quantidade mínima de 50% do previsto (art. 67, § 2º):

Nº	***Parcela de maior relevância***	***Quantidade***
1	Fornecimento e montagem de peças pré-moldadas de concreto armado (pilares) – 34,3% do custo direto	122,57 m³ previstos; mínimo exigido: 61,28 m³
2	Estacas escavadas mecanicamente – 15,2% do custo direto	1.900 m previstos; mínimo exigido: 950 m

Os serviços de armação e concretagem dos blocos, embora tenham valor relevante, são usuais e de baixa complexidade técnica, por isso não foram exigidos. A

comprovação ocorrerá por atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, admitido o somatório de atestados, sem limitação de período, local ou número de contratos.

2.1.2. Qualificação técnico-profissional

A licitante deverá indicar profissional legalmente habilitado, com Certidão de Acervo Técnico (CAT) em serviços compatíveis com as parcelas acima, sem exigência de quantidades mínimas ou de tempo de experiência (Súmula 23/TCE-SP). A ART ou RRT apresentada isoladamente, sem documento que comprove a execução e o registro no acervo, não será suficiente.

Não será exigido vínculo empregatício prévio entre o profissional e a licitante, admitidos contrato social, carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou declaração de compromisso (Súmula 25/TCE-SP).

2.1.3. Regras gerais da qualificação técnica

As exigências guardam relação direta com o objeto e não poderão restringir indevidamente a competitividade. Não serão exigidos propriedade de equipamentos, visita técnica obrigatória ou certificações para habilitação. A Administração poderá realizar diligências para confirmar as informações apresentadas, nos limites da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Foram analisadas, em síntese, as seguintes possibilidades:

a) manter a locação de tendas a cada edição;

b) licitar a obra completa (fundação, pilares, estrutura metálica e cobertura) de uma só vez;

c) adiar toda a obra até haver recursos para a execução total;

d) contratar agora a fundação completa e todos os pilares, em duas etapas, e licitar a estrutura metálica e a cobertura em outra contratação.

A alternativa **a** mantém a despesa recorrente, sem ganho patrimonial e sem área coberta permanente. A alternativa **b** exige dotação para a obra inteira, que o Município não possui neste momento; a contratação sem indicação dos créditos orçamentários é vedada (art. 150 da Lei nº 14.133/2021). A alternativa **c** posterga a solução e desperdiça o período disponível entre as edições da Feira.

A alternativa **d** foi considerada a mais vantajosa. Ela cabe no recurso disponível, aproveita os períodos em que o recinto está livre (janeiro a março e agosto a outubro de 2027), conclui toda a parte em concreto da obra com um único executor e deixa o local pronto para a cobertura, sem nova intervenção no piso. A solução usa técnicas usuais de mercado (estacas escavadas, blocos de concreto armado e pilares pré-moldados), com ampla oferta de empresas e fornecedores no Estado de São Paulo.

O regime de **empreitada por preço unitário** é o mais adequado, porque as quantidades de estacas, aço e concreto podem variar com as condições do solo, e a medição será feita pelas quantidades efetivamente executadas, aos preços unitários da proposta (art. 6º, XXVIII, e art. 46, I). A obra é comum de engenharia: os padrões de desempenho e qualidade estão definidos objetivamente nos projetos, o que afasta o critério de técnica e preço (art. 36, § 1º, IV).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A obra completa do barracão compreende 190 estacas escavadas de 10 m, 38 blocos de coroamento de 2,0 × 2,0 m com cálice, 38 pilares pré-moldados de concreto armado (seção 40 × 80 cm), 168.102 kg de estrutura metálica em aço ASTM A-36 e cobertura em telha termoacústica. Esta contratação executa a fundação e os pilares, em duas etapas:

- **Etapa 1 – fundação (04/01 a 31/03/2027):** mobilização e canteiro, placa de obra, levantamento planimétrico e locação, demolição do piso nos blocos, escavação, bota-fora com CTR, 190 estacas escavadas com armadura, 38 blocos de coroamento com cálice (lastro, formas, armação e concreto bombeado), tampas de proteção dos cálices, recomposição do piso e desmobilização total.
- **Intervalo da Feira do Bordado (01/04 a 31/07/2027):** a área fica livre e sob a guarda do Município. A montagem ocorre de 01/06 a 07/07, a Feira de 08 a 18/07 e

a desmontagem até 31/07/2027. A contratada pode fabricar os pilares fora do recinto nesse período.

- **Etapa 2 – pilares (01/08 a 30/10/2027):** remobilização, transporte, içamento com guindaste, posicionamento nos cálices, prumo, grauteamento, proteção dos topos e insertos, *as built* e desmobilização total.

A estrutura metálica, a cobertura, o fechamento e a drenagem da cobertura serão contratados em outra licitação. Os pilares serão entregues isolados, sem o travamento da estrutura metálica, e por isso o projeto de fabricação dos pré-moldados, remunerado no item da planilha, deve verificar sua estabilidade nessa condição, inclusive sob vento (NBR 6123 e NBR 9062), com ART.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

As quantidades são as da Planilha Orçamentária e das memórias de cálculo dos projetos (pranchas PAV-TRU-FUN-LOC-R01, PAV-TRU-FUN-FOR-R01, PAV-TRU-PIL-FOR-R01 e PAV-TRU-PIL-PIL1-R01). Resumo dos grupos da planilha:

Grupo	***Descrição***	***Custo direto (R$)***
1	SERVIÇOS PRELIMINARES (Etapa 1)	53.337,85
2	FUNDAÇÃO – 190 estacas, 1.900 m (Etapa 1)	334.940,16
3	BLOCOS – 38 blocos, 178,16 m³ e 24.504 kg de aço (Etapa 1)	458.006,53
4	PILARES DE CONCRETO ARMADO – 38 pilares, 122,57 m³, com mobilização, container e remoção de entulho (Etapa 2)	446.302,62
–	**CUSTO DIRETO TOTAL**	**1.292.587,16**

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de **R$ 1.555.499,39**, conforme a planilha orçamentária anexa: custo direto de R$ 1.292.587,16 e BDI de 20,34%, no valor de R$ 262.912,23. A Etapa 1 (fundação) soma R$ 1.018.418,82 (R$ 846.284,54 de custo direto e R$ 172.134,28 de BDI), e a Etapa 2 (pilares) soma R$ 537.080,57 (R$ 446.302,62 de custo direto e R$ 90.777,95 de BDI).

A referência adotada é o Boletim Referencial de Custos da CDHU – Versão 203 – data-base agosto/2026, sem desoneração, complementado pelo SINAPI 09/2026, sem desoneração, nos itens sem referência na CDHU (art. 23, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021). O BDI de 20,34% foi calculado pela fórmula do Acórdão 2.622/2013-Plenário do TCU e corresponde ao 1º quartil para construção de edifícios: administração central 3,00%, seguros 0,40%, garantias 0,40%, riscos 0,97%, despesas financeiras 0,59%, lucro 7,74% (dentro da faixa do TCU) e tributos de 5,65% (PIS 0,65%, COFINS 3,00% e ISS 2,00%). Como o orçamento é sem desoneração, não há CPRB no BDI. A composição consta do Demonstrativo de Composição do BDI anexo. O demonstrativo do BDI e a composição dos encargos sociais integram o edital (Súmula 258/TCU), e o orçamento tem ART do responsável (Súmula 260/TCU).

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A obra do barracão foi dividida em duas contratações: esta, com a fundação e os pilares, e outra, futura, com a estrutura metálica e a cobertura inteira. A divisão decorre da falta de recursos para a execução total (art. 150 da Lei nº 14.133/2021 e art. 16 da LC nº 101/2000) e tem por finalidade otimizar o tempo de execução, sem esperar a disponibilidade da dotação total.

A divisão é tecnicamente viável porque:

- a fundação e os pilares formam uma parcela completa e independente da obra, toda em concreto;
- os projetos executivos já contemplam a obra inteira, o que garante a compatibilidade com a futura estrutura metálica;
- a interface fica definida no topo dos pilares (cotas, eixos, insertos e chumbadores registrados no *as built*);

- a futura contratação da cobertura poderá ser executada sem nova intervenção no piso e sem conflito com a Feira.

Não há fracionamento indevido. As duas contratações usarão concorrência, a modalidade aplicável às obras independentemente do valor, e o planejamento considera a obra como um todo (Súmula 247/TCU). A divisão não tem a finalidade de alterar a modalidade nem de afastar a licitação.

Dentro desta contratação, não haverá divisão em lotes. Estacas, blocos e pilares são interdependentes: os cálices dos blocos recebem os pilares, e a mesma contratada responde pelo alinhamento, pelas cotas e pela garantia do conjunto (art. 47).

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- Estrutura metálica, cobertura, fechamento e drenagem da cobertura do barracão: outra contratação, quando houver recursos.
- Montagem e desmontagem da Feira do Bordado de 2027, que define o intervalo entre as etapas.
- Instalações elétricas, iluminação, SPDA e prevenção de incêndio, necessárias ao uso do barracão após a cobertura.

9. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações – PAC 2026, em conformidade com o planejamento das contratações do Município de Ibitinga/SP e com as disposições do Decreto Municipal nº 5.721/2024. A contratação da estrutura metálica e da cobertura será incluída no PAC do exercício em que for licitada.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- executar toda a fundação e todos os pilares do barracão, deixando a obra pronta para a estrutura metálica e a cobertura;
- aproveitar os períodos livres do recinto antes e depois da Feira do Bordado de 2027, sem prejudicar o evento;
- iniciar a obra sem esperar a dotação total, reduzindo o prazo até a conclusão do barracão;

- preparar a substituição da locação de tendas por um bem permanente, considerando o ciclo de vida do objeto (art. 11 da Lei nº 14.133/2021);
- garantir a qualidade e a durabilidade da fundação e dos pilares, com controle tecnológico, fiscalização e garantia de 5 anos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO

- Reservar a dotação orçamentária na Ficha Orçamentária nº 471, previsão na LOA 2027, estimativa de impacto (LC nº 101/2000, art. 16) e previsão do reajuste da Etapa 2.
- Bloquear a agenda do recinto de janeiro a março e de agosto a outubro de 2027 e alinhar com a Organização da Feira a guarda da área e das tampas dos cálices no intervalo.
- Disponibilizar à contratada as instalações sanitárias e de apoio do Pavilhão durante as duas etapas.
- Designar formalmente, por portaria, o gestor, os fiscais técnico e administrativo e a comissão de recebimento.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução poderá gerar impactos temporários de baixa a moderada intensidade: resíduos de demolição do piso (cerca de 39,52 m³ com empolamento), solo escavado (cerca de 296,40 m³, ou 370,50 m³ com empolamento), ruído e vibração da perfuratriz, poeira, lama das escavações e trânsito de caminhões de concreto e guindaste.

A contratada deverá segregar os resíduos, destiná-los a áreas licenciadas com Controle de Transporte de Resíduos – CTR (Resolução CONAMA nº 307/2002), umedecer as áreas de escavação, controlar horários de serviços ruidosos, conter a lama e o concreto para que não atinjam a drenagem existente e manter o canteiro limpo. É vedado o descarte em vias públicas, terrenos, áreas verdes ou redes de drenagem.

A obra ocorre em área urbanizada e pavimentada. Não se identificam impactos ambientais relevantes ou permanentes que inviabilizem a contratação, desde que observadas as medidas deste ETP, do Termo de Referência e da legislação aplicável.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é técnica e economicamente viável. Recomenda-se Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global e regime de empreitada por preço unitário, pelo valor estimado de R$ 1.555.499,39, com execução em duas etapas de 3 meses (fundação de 04/01 a 31/03/2027 e pilares de 01/08 a 30/10/2027), separadas pela Feira do Bordado. A estrutura metálica e a cobertura serão objeto de outra contratação.

Estância Turística de Ibitinga/SP, 12 de novembro de 2026.

Henrique Faustino do Nascimento Silva
Secretário Municipal de Obras Públicas
CREA/SP 8071819957

Guilherme Henrique de Souza
Engenheiro Civil
CREA/SP 5069479323
Fiscal técnico

Elvira Regina Buzato Aranaz
Arquiteta e Urbanista
CAU/SP A 155570-7
Elaboradora do ETP